



EDITAL ATAC/FZEA 59/2023

Aprovado na 294ª reunião da Comissão de Graduação de 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência interna para ingresso em 2024, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Integral.

Parágrafo 2º - 39 (trinta e nove) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 53 (cinquenta e três) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 4º - 5 (cinco) vagas para o curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo 4º - 10 (dez) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º – As inscrições serão realizadas das **09h00 do dia 20 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2024** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/agjwu8qBXWG2YKr48> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2024, em arquivo “.pdf” e com tamanho máximo de 10MB.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo Único - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo, nos seguintes cursos:

I - Para o Curso de *Engenharia de Alimentos* da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- b) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
- c) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
- d) Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
- e) Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;



- f) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
 - g) Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
 - h) Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
 - i) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
 - j) Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
 - k) Engenharia Agrônômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
 - l) Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena;
 - m) Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
 - n) Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos;
 - o) Engenharia de Produção da Escola Politécnica;
 - p) Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;
 - q) Engenharia Química da Escola Politécnica;
 - r) Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;
 - s) Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;
 - t) Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;
 - u) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
 - v) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
- II - Para o Curso de Engenharia de Biosistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:
- a) Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
 - b) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;
 - c) Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;
 - d) Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;
 - e) Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;
 - f) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
 - g) Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;
 - h) Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
 - i) Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;
 - j) Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;



- k) Engenharia Agrônômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- l) Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- m) Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos;
- n) Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;
- o) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- p) Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos;
- q) Engenharia de Computação da Escola Politécnica;
- r) Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica;
- s) Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;
- t) Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;
- u) Engenharia Química da Escola Politécnica;
- v) Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos;
- w) Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;
- x) Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos;
- y) Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica;
- z) Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;
- aa) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- bb) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- b) Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- c) Ciências Biológicas do Instituto de Biociências;
- d) Ciências Biomédicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
- e) Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Biomédicas;
- f) Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo;
- g) Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;
- h) Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;
- i) Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- j) Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- k) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

IV - Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

- a) Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- b) Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;
- c) Ciências Biológicas do Instituto de Biociências.
- d) Engenharia Agrônômica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";
- e) Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";



- f) Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- g) Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- h) Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;
- i) Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de origem do candidato, depois de encerrado o período de inscrição.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 5º - São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

- I – Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem;
- II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;
- III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- IV – Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso de origem;
- V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem no momento da matrícula.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados preliminares será feita até **02 de fevereiro de 2024**, no site www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Formas de Ingresso na FZEA.

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia **06 de fevereiro de 2024**. A decisão será divulgada no site da FZEA, no dia **16 de fevereiro de 2024**, juntamente com o resultado final do processo de seleção.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/ctv9bykbLYQ2NGo77>, ao qual deverá ser anexada a documentação descrita no próximo parágrafo.



Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

- I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- IV – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos anexados ao formulário deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias **20 de fevereiro de 2024 e 10 de março de 2024**, conforme instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Fabricio Rossi
Presidente da Comissão e Graduação
FZEA/USP